Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
Em 26 de 2 de 1965
SECRETARIO

LEI Nº 652/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 600.000 (Seiscentos mil cruzeiros), para ajuda aos clubes, troças, blocos e maracatus que deverão se exibir nas ruas durante o tríduo momesco do // corrente ano do Municipio de Igarassu.

Art. 2º - O presente Crédito será distribuido proporcionalmente aos contratos apresentados pelas referidas entidades carnavalescas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 26 de fevereiro de 1965.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.